



PREFEITURA DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEÁRIA | ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Processo 3896/2021

Justificativa para Celebração de Termo de Colaboração com dispensa/inexigibilidade de Chamamento Público

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa/Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o município de Itanhaém – SP e a Entidade Associação Portal de Intervenção e Apoio Biopsicossocial Vida Livre, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, visando descentralização do serviço socioassistencial de Proteção Social denominado "Serviço de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários", com verba decorrente de aceite federal para ações emergenciais Covid 19, conforme previsto nos termos da Portaria MC n.º 369/GM/MC, de abril de 2020, em especial com utilização/reprogramação do recurso remanescente viabilizado pela Portaria MC n.º 605, de 5 de fevereiro de 2021. A pretensa utilização do recurso também foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, levada a termo em Resolução própria (nº 02/2021), disponível na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Itanhaém – SP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

.....
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva "política" (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Por fim, o recurso financeiro já está disponível na conta Banco do Brasil C/C 44738-2, bem como se encontra com dotação orçamentária própria, através da ficha 192.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se necessidade de formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, a entidade se tratar de Organização da Sociedade Civil que atende os requisitos previstos em lei, em especial o previsto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal 13019/2014 (V. documentação constante nos autos) e desenvolve atividades voltadas a assistência social, para atender a situação emergencial que o momento exige.


Hugo Di Lallo

Secretário Municipal da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

08/04/2021
Hugo Di Lallo
Secretário de Assistência
e Desenvolvimento Social